



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIVISÃO DE CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) E A EMPRESA INTERATIVA FACILITIES LTDA.

A **Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)**, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pela Presidente Sra. **Denise Pires de Carvalho**, nomeada pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 183, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2024, portadora da matrícula funcional nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **Interativa Facilities Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.935/0001-42, sediada no SIBS Quadra 02, Conjunto E, Lote 01, Núcleo Bandeirante, CEP 71.736-205, em Brasília - DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Izaias Junio Vieira**, Sócio-Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.004360/2021-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2021, decorrente do Pregão nº 18/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 17/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação de bens móveis e imóveis, higienização de arquivo permanente, jardinagem e lavagem de veículos, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/09/2024 a 04/09/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 154.067,33 (cento e cinquenta e quatro mil sessenta e sete reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.848.807,96 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil oitocentos e sete reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ÁREA	ÁREA (M²)	PROD./Qtd. por posto	VALOR (R\$/M²)	SUBTOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Banheiros privativos	81,3	300	R\$ 21,81	R\$ 1.773,15	R\$ 21.277,80
2	Banheiros PNE	57,73	300	R\$ 21,81	R\$ 1.259,09	R\$ 15.109,08
3	Banheiros sociais	698,19	300	R\$ 21,81	R\$ 15.227,52	R\$ 182.730,24
4	Pisos frios	7.198,45	1200	R\$ 5,45	R\$ 39.231,55	R\$ 470.778,60

5	Pisos elevados	10.244,09	1200	R\$ 5,45	R\$ 55.830,29	R\$ 669.963,48
6	Escadas de circulação	103,3	1200	R\$ 5,45	R\$ 562,99	R\$ 6.755,88
7	Escadas de emergência	718,4	1200	R\$ 5,45	R\$ 3.915,28	R\$ 46.983,36
8	Elevador	14,3	1200	R\$ 5,45	R\$ 77,94	R\$ 935,28
9	Garagem	2.410,00	1800	R\$ 3,63	R\$ 8.748,30	R\$ 104.979,60
10	Pisos pavimentados adjacentes	3.760,78	2700	R\$ 2,42	R\$ 9.101,09	R\$ 109.213,08
11	esquadria externa - face interna e externa	2.289,00	380	R\$ 1,46	R\$ 3.341,94	R\$ 40.103,28
12	fachada envidraçada - face externa	5.314,42	160	R\$ 0,46	R\$ 2.444,63	R\$ 29.335,56
TOTAL MENSAL - Limpeza m²		32.889,96	SUBTOTAL		R\$ 141.513,77	R\$ 1.698.165,24
13	Auxiliar de jardinagem		1	R\$ 6.276,78	R\$ 6.276,78	R\$ 75.321,36
14	Lavador de auto		1	R\$ 6.276,78	R\$ 6.276,78	R\$ 75.321,36
TOTAL MENSAL					R\$ 154.067,33	
TOTAL ANUAL						R\$ 1.848.807,96

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 15279/154003;
- II - Fonte de Recursos: 1000;
- III - Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053;
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.39.78;
- V - Plano Interno: VCC80N99GAN; e
- VI - Nota de Empenho: 2024NE000291.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

Denise Pires de Carvalho

Presidente

Interativa Facilities Ltda

Izaias Junio Vieira

Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Izaias Junio Vieira, Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Presidente**, em 03/09/2024, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto dos Anjos Silva, Testemunha**, em 04/09/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Silva Nogueira, Testemunha**, em 04/09/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]
